

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS – MARÇO/2026

Tendo em vista a necessidade da classificação de solicitações de bolsas ao PPG em Literatura Brasileira, vimos informar a abertura do presente Edital para concessão de bolsas de mestrado e doutorado CAPES.

1. Podem candidatar-se todos os alunos regularmente matriculados no Programa, incluindo os ingressantes em 2026.
2. As solicitações serão avaliadas pela Comissão Coordenadora de Programa (CCP).
3. A classificação dar-se-á mediante a apresentação dos projetos de pesquisa, juntamente com os seguintes documentos:

- Projeto de pesquisa com, no máximo, 12 páginas, incluindo bibliografia e cronograma detalhado semestre a semestre. O projeto será avaliado pelos critérios de excelência em sua elaboração: qualidade ou originalidade da proposta; inserção nas linhas de pesquisas desenvolvidas no Programa; fundamentação teórica; adequação e atualização da bibliografia e exequibilidade do cronograma proposto no período de vigência da bolsa.

- Carta do orientador, endereçada à CCP, na qual expresse sua concordância com a solicitação do candidato;

- Currículo Lattes atualizado;

- Ficha do aluno do sistema Janus;

- Formulário de autodeclaração – PPIs (pessoas pretas, pardas e indígenas).

4. Os candidatos optantes pelas ações afirmativas, que se autodeclararem negros, de cor preta ou parda, deverão submeter-se ao procedimento de heteroidentificação, atendendo à legislação vigente (Resolução ColP nº 8835).
5. A partir da classificação obtida por meio dos documentos e dos critérios de excelência do projeto de pesquisa descritos no item 3, a comissão distribuirá as bolsas de modo alternado entre pessoas autodeclaradas PPIs e pessoas em ampla concorrência, a começar pela pessoa PPI mais bem classificada, seguida da/o candidata/o em ampla concorrência mais bem classificada/o, e assim sucessivamente.
6. Serão desconsideradas as inscrições com documentação incompleta. Os documentos acima devem ser enviados de 23 de março até às 23:59 do dia 12 de abril de 2026 para o formulário eletrônico

(<https://docs.google.com/forms/d/16DEoPKpjKLptR39iilFs4ASY6OVdxuvDOg9mNNe0Wel/edit>)

7. A bolsa será concedida considerando a PORTARIA CAPES Nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas especialmente pela CAPES no País, com atividade remunerada ou outros rendimentos, tendo em vista o limite de horas de trabalho de 20 horas semanais.
8. A concessão de bolsa de estudos das agências federais de fomento à pesquisa implica compromisso assumido pelo bolsista de participar de TODAS as atividades promovidas pelo Programa de Literatura Brasileira, bem como a entrega de RELATÓRIOS ANUAIS pormenorizados, acompanhados de documentos comprobatórios das atividades realizadas pelo bolsista no período de vigência da bolsa. Salientamos que, para a implementação das bolsas (CAPES ou CNPq), é necessário possuir conta corrente no Banco do Brasil (corrente, não pode ser conta conjunta, salário ou poupança).
9. Os resultados serão divulgados até o dia 30 de abril de 2026. A classificação tem validade até a divulgação do resultado de um novo edital.
10. A atribuição de bolsas aos candidatos ingressantes fica condicionada à efetivação das respectivas matrículas no sistema Janus, após resolução de eventuais pendências. Caso o convocado ainda não tenha resolvido tais pendências, seu nome será mantido na lista classificatória e o candidato seguinte da lista será chamado em seu lugar.

São Paulo, 23 de março de 2026.

Comissão Coordenadora do Programa.